

Pirassununga, 29 de abril de 2022 | Ano 09 | Nº 105

**ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 233

“Visa reajustar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, de que trata a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013”. A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustados em 12% (doze por cento) os valores do vale-alimentação dos servidores ativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes nos incisos I e II do artigo 3º da Resolução nº 194 de 15 de maio de 2013, passando a vigorarem com as seguintes redações: “Art. 3º.....I – R\$ 811,53 (oitocentos e onze reais e cinquenta e três centavos) para servidores assíduos; e, II – R\$ 613,29 (seiscentos e treze reais e vinte e nove centavos) para servidores que se ausentarem ao trabalho, observados os requisitos do Art. 1º desta Resolução”. (NR) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário. Pirassununga, 26 de abril de 2022. Luciana Batista – Presidente. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral da Secretaria

PORTARIA Nº 948

Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, fica designada a servidora Renata Aparecida Trindade, Analista Legislativo Secretaria para compor na qualidade de Membro, a Comissão de Licitação encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, objeto da Portaria nº 940/2022, no período de 29 de abril de 2022 a 10 de maio de 2022, em razão do afastamento por motivo de saúde da servidora Jéssica Pereira de Godoy, Analista Legislativo Secretaria. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 29 de abril de 2022. Luciana Batista-Presidente. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano- Diretora Geral da Secretaria

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

SAEP

TERMO ADITIVO 028/2022

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº

03/2022.CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: MARCO ANTONIO GIORGETTE EIRELLI-ME. OBJETO: fornecimento de combustível óleo diesel S-10. Fica alterado o valor do litro do óleo diesel S-10, passando de R\$ 5,57 para R\$ 6,35 conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Pregão Presencial 22/2021. Pirassununga, 27 de abril de 2022. João Alex Baldovinotti – Superintendente

Extrato de contrato

Contrato 042/2022 – CONTRATANTE SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA. GB TECNOLOGIA E MONITORAMENTO LTDA.. OBJETO: contratação de empresa especializada prestação de serviços instalação e monitoramento 24 horas, em Elevatórias de Esgoto e Reservatório de Água. Valor R\$ 15.060,00. Modalidade: Dispensa. Prazo contratual 12 meses. Pirassununga 28 de abril de 2022. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

TERMO ADITIVO 029/2022

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2019. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: RC PONTO RELOGIOS LTDA - ME. OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados junto ao processo de contratação da empresa. Modalidade Dispensa. Valor R\$ 1.652,68. Pirassununga, 20 de abril de 2022 João Alex Baldovinotti – Superintendente

TERMO ADITIVO 030/2022

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2019. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: CONTABIL STAFF LTDA-ME OBJETO: Prestação de serviços contínuo de assessoria e consultoria de gestão nas áreas financeira e administrativa. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme documentação anexo ao processo, Modalidade: Convite 006/2020. Valor R\$ 81.044,16. Pirassununga, 29 de abril de 2022 João Alex Baldovinotti – Superintendente

PORTARIA 035/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Exonerar do emprego em Comissão de Chefe da Seção de Licitação a partir de 29 do corrente mês, o Sr. ATILA PORTO SINOTTI, Rg. 18.072.081-8, CPF. 115.312.758-00, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Recursos Humanos e Pessoal, para fins de promoção do procedimento

Pirassununga, 29 de abril de 2022 | Ano 09 | Nº 105

demissional.

Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com o referido servidor. Registre-se e Publique-se. Pirassununga de 28 abril de 2022. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo

PORTARIA 036/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar do emprego em Comissão de Chefe da Seção de Arrecadação a partir de 19 do corrente mês, o Sr. CARLOS MARCELO POZZOBOM, Rg. 18.073.684-x, CPF.123.425.388-71, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Recursos Humanos e Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com o referido servidor. Registre-se e Publique-se. Pirassununga de 28 abril de 2022. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo

PORTARIA 037/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Revogar a Portaria 039/2021 de 02 de agosto de 2021, que designou o funcionário desta Autarquia Sr. Atila Porto Sinotti, Rg. 18.072.081-8, CPF. 115.312.758-00, RG. 18.072.081-8, que nomeou como pregoeiro desta Autarquia. Registre-se e Publique-se. Pirassununga de 29 abril de 2022. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 37/22. Processo Administrativo: 1433/22. Pregão Presencial: 03/22. Objeto: Registro de Preços de lanches e sucos para atletas que representam o município. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 02 de maio de 2022. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 13 de maio de 2022, na Seção de Licitações. Pirassununga, 29 de abril de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 38/22. Processo Administrativo: 1729/22.

Concorrência Pública: 01/22. Objeto: locação de software de gestão do cadastro territorial multifinalitário, alvará de funcionamento, aprovação digital de projetos, cadastro único do município e atualização da base de dados territorial municipal, para a modernização administrativa do município. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 02 de maio de 2022. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 02 de junho de 2022, na Seção de Licitações. Pirassununga, 29 de abril de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

EDITAL

Edital: 37/22. Processo Administrativo: 1433/22. Pregão Presencial: 03/22. Objeto: Registro de Preços de lanches e sucos para atletas que representam o município. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 02 de maio de 2022. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 13 de maio de 2022, na Seção de Licitações. Pirassununga, 29 de abril de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 38/22. Processo Administrativo: 1729/22. Concorrência Pública: 01/22. Objeto: locação de software de gestão do cadastro territorial multifinalitário, alvará de funcionamento, aprovação digital de projetos, cadastro único do município e atualização da base de dados territorial municipal, para a modernização administrativa do município. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 02 de maio de 2022. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 02 de junho de 2022, na Seção de Licitações. Pirassununga, 29 de abril de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - AUXILIAR DE
 DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Ficam convocadas as candidatas abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, munidos dos documentos conforme descrito no Capítulo XIII – Da Contratação, Item 13.2, do Edital do Concurso Público nº 01/2020.

Candidatos	RG Nº	Clas.
Camila Pereira Barbosa	414391500	34
Marcia Regina Mateus	296236111	35

Pirassununga, 29 de abril de 2022 | Ano 09 | Nº 105

Janaína de Pádua Mariano Silva	411876508	36
Suserlei Vivian da Silva Abitante	408508280	37
Edneia de Cassia da Silva	411775480	38
Bruna Moreira de Sousa	446558886	39
Letícia Balbi Miamoto	499789891	40

Pirassununga, 29 de abril de 2022
Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 -
RECEPCIONISTA**

Ficam convocados os candidatos abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, munidos dos documentos conforme descrito no Capítulo XIII – Da Contratação, Item 13.2, do Edital do Concurso Público nº 01/2020.

Candidatos	RG Nº	Clas.
Aline Regiane Tagava	249827499	22
Amauri Junqueira Rosa Junior	411773604	23
Carla Regina Canteli	431759169	24
Rutiellen Costa da Silva Pires	489955605	25

Pirassununga, 29 de abril de 2022
Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 5820/2021. Ficam cancelados o Termo de Fomento nº 02/2022 e o Termo Aditivo nº 67/2022. Data da assinatura: 28 de abril de 2022. Tiago Alberto Freitas Varisi. Procurador Geral do Município.

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.057, DE 27 DE ABRIL DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.682, de 19 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do decreto nº 7.836, de 15 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I - Administração do Distrito de Cachoeira de Emas;
II - Usina de Artefatos de Cimento;
III - Usina de Asfalto;
IV - Fábrica de Artefatos de Cimento;
V - Almoxarifado Central;
VI - Aterro Sanitário;
VII - Inertes existentes na área do Pátio II.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º do decreto nº 7.836, de 15 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.058, DE 27 DE ABRIL DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 5.258, de 3 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 5.470, de 16 de maio de 2014, que aprovou o projeto de desdobro de lote urbano, que consta pertencer a Sonia Maria Rodrigues Fantinato e Vera Lúcia Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.059, DE 27 DE ABRIL DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 484, de 9 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 183/2022, o projeto de desdobro de área urbana, objeto da matrícula no 31.991 do CRI local, localizado na Avenida Prudente de Moraes, no 1.720 e

Pirassununga, 29 de abril de 2022 | Ano 09 | Nº 105

1.722, Centro, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob no 6887.028.001.016.00-1 que, conforme matrícula, consta pertencer Manoel Simões Serra Júnior, portador do RG nº 16.421.597 - SSP/SP e CPF nº 083.240.728-37, e sua mulher Regina Célia da Matta Serra, portadora do RG nº 19.188.758 - SSP/SP e CPF nº 092.564.198-74, tudo conforme consta do protocolado nº 484/2022, cujo imóvel desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 31.991 3.501,44 m².

II - Situação Final

a) lote 01 1.255,47 m²;

b) lote 02 2.245,97 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022, bem como, este Decreto, a contar da data de sua expedição.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

IMPLANTAÇÃO		FOLHA: ÚNICA A B T 00027230220183652
<p>PROJETO: DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO 30</p> <p>LOCAL: AVENIDA PRUDENTE DE MORAES Nº 1720 E 1722 CENTRO</p> <p>CIDADE: PIRASSUNUNGA S.P.</p> <p>CAD. MUNICIPAL: 6887-028.001.016.00-1</p> <p>MATRÍCULA: 31.991</p> <p>PROPRIETÁRIO: MANOEL SIMÕES SERRA JÚNIOR E REGINA CÉLIA DA MATA SERRA</p>		
SITUAÇÃO SEM ESCALA	<p>DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p><i>Manoel SSJ</i> PROPRIETÁRIO: MANOEL SIMÕES SERRA JÚNIOR CPF: 083.240.728-37</p> <p><i>Regina CS</i> PROPRIETÁRIA: REGINA CÉLIA DA MATA SERRA CPF: 092.564.198-74</p> <p><i>Paulo CS</i> AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO: PAULO CESAR SPECHOTTO ENG. CIVIL C. R. E. A. 0801547649</p>	
ÁREAS (m ²)	<p style="text-align: center;">VER QUADRO ACIMA</p>	
APROVAÇÕES		
		<p style="border: 1px solid black; padding: 5px;">PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ANEXO AO DECRETO Nº 8.059 Pirassununga, 27/04/2022</p>

DECRETO Nº 8.060, DE 27 DE ABRIL DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e, Considerando que restou comprovado nos autos do protocolo administrativo nº 5.875, de 17 de dezembro de 2021 que os imóveis situados no Alto da Cidade Jardim foram abandonados pelo legítimo proprietário, causando insegurança às pessoas que residem nas proximidades; Considerando que os imóveis foram abandonados pelo proprietário que, inclusive até a presente data, não recolhe o IPTU desde o ano de 2006;

Considerando que o artigo 1.275, inciso III, do Código Civil prevê a perda da propriedade em razão do abandono, sendo este absolutamente presumido em caso de inadimplemento das obrigações fiscais (artigo 1.276, §



Pirassununga, 29 de abril de 2022 | Ano 09 | Nº 105

2º do Código Civil e artigo 64, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando que um imóvel abandonado não cumpre sua função social prevista no artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal, por provocar problemas ecológicos, estéticos, sanitários, segurança pública, além de vetor de disseminação de doenças;

Considerando que o instituto da arrecadação de bens é um procedimento administrativo de atribuição do próprio municipal, por ser o ente federativo responsável pela execução da política urbana, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal;

Considerando que a cessação dos atos de posse dos imóveis pelo proprietário, oportunizou inclusive a prática de um crime de estupro, em meados de 21/08/2015, objeto do processo judicial 0004960-64.2015.8.26.0457 em trâmite pela 1ª vara criminal desta Comarca, culminando, mais tarde, com o ingresso de ação judicial por danos morais em face do Sr. Luis Augusto Muller e da Municipalidade de Pirassununga (processo 1004478.65.2016.8.26.0457 - 2ª vara cível desta Comarca, objeto do protocolo administrativo nº 495/2017);

Considerando que a par disso, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo foi ajuizada Ação Civil Pública, autuado sob nº 0008311-16.2013.8.26.0457 (prot. nº 3903/2013), objetivando a condenação da Municipalidade e do proprietário Luis Augusto Muller a dar devida destinação ao imóvel de acordo com a função social da propriedade ou providenciarem a demolição da construção considerada abandonada. (referida ação ainda está em trâmite pelo Superior Tribunal de Justiça),

DECRETA:

Art. 1º Ficam arrecadados os imóveis urbanos de propriedade de Luiz Augusto Muller, portador do RG nº 6.109.482 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 715.469.528-53, localizados na Quadra "N", do loteamento denominado "Alto da Cidade Jardim", a saber:

I - Imóvel cadastrado sob nº 6887.020.054.001.00-6, localizado na Alameda Mathilde Araiium, s/nº, lote 001, objeto da matrícula nº 15.403 do CRI local;

II - Imóvel cadastrado sob nº 6887.020.054.002.00-3, localizado na Alameda Mathilde Araiium, s/nº, lote 002, objeto da matrícula nº 15.404 do CRI local;

III - Imóvel cadastrado sob nº 6887.020.054.003.00-0, localizado na Alameda Mathilde Araiium, s/nº, lote 003, objeto da matrícula nº 15.405 do CRI local;

IV - Imóvel cadastrado sob nº 6887.020.054.004.00-8, localizado na Alameda Mathilde Araiium, s/nº, lote 004, objeto da matrícula nº 17.327 do CRI local;

V - Imóvel cadastrado sob nº 6887.020.054.005.00-5, localizado na Alameda Mathilde Araiium, s/nº, lote 005, objeto da matrícula nº 17.328 do CRI local;

VI - Imóvel cadastrado sob nº 6887.020.054.006.00-2, localizado na Alameda Mathilde Araiium, s/nº, lote 006, objeto da matrícula nº 17.329 do CRI local;

VII - Imóvel cadastrado sob nº 6887.020.054.020.00-1,

localizado no Caminho dos Canários-da-Terra, s/nº, lote 020, objeto da matrícula nº 18.473 do CRI local;

VIII - Imóvel cadastrado sob nº 6887.020.054.021.00-9, localizado no Caminho dos Canários-da-Terra, s/nº, lote 021, objeto da matrícula nº 17.330 do CRI local;

IX - Imóvel cadastrado sob nº 6887.020.054.022.00-6, localizado no Caminho dos Canários-da-Terra, s/nº, lote 022, objeto da matrícula nº 17.331 do CRI local;

X - Imóvel cadastrado sob nº 6887.020.054.023.00-3, localizado no Caminho dos Canários-da-Terra, s/nº, lote 023, objeto da matrícula nº 17.332 do CRI local;

XI - Imóvel cadastrado sob nº 6887.020.054.024.00-0, localizado no Caminho dos Canários-da-Terra, s/nº, Lote 024, objeto da matrícula nº 15.406 do CRI local;

XII - Imóvel cadastrado sob nº 6887.020.054.025.00-8, localizado no Caminho dos Canários-da-Terra, s/nº, lote 025, objeto da matrícula nº 15.407 do CRI local;

XIII - Imóvel cadastrado sob nº 6887.020.054.026.00-5, localizado no Caminho dos Canários-da-Terra, s/nº, lote 026, objeto da matrícula nº 15.408 do CRI local.

Parágrafo único. Os imóveis elencados neste artigo serão incorporados ao patrimônio público após o decurso do prazo de três anos a contar da publicação deste Decreto, conforme disposto o artigo 1.276 do Código Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 316/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 355, de 30 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar os servidores municipais Antonio Augusto Gavazza, Paulo Henrique Sanches e Edson Aquiles Sanches, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 179/2022, especificamente o artigo 197, com elaboração do competente Laudo Técnico de Vistoria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 20 de abril de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Pirassununga, 29 de abril de 2022 | Ano 09 | Nº 105

Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 317/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 19 de abril do corrente ano, a rescisão do contrato de trabalho celebrado, em 13 de outubro de 1995, com a servidora Maria Argentina da Conceição Aparecida Benotti Bueno da S. V. de Araújo, RG nº 21.659.199-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 25 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 318/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor Mauri Brugnolli, RG nº 6.155.754 - SSP/SP e CPF nº 282.961.508-59, ocupante do emprego permanente mensalista de Jardineiro, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c.c. a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 25 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 319/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 8.056, de 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Transferir o servidor municipal Adalberto Rodrigues

Lemes, RG nº 3.807.867 - SSP/MG, CPF nº 448.952.836-15, ocupante do emprego em comissão de Supervisor Geral do Almoarifado, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 25 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 320/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 8.056, de 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Transferir o servidor municipal Carlos Roberto Nunes Ruozo, RG nº 29.851.379-1 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriturário, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 25 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 321/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 8.056, de 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Transferir o servidor municipal Marcelo José Galvani, RG nº 22.977.689-9 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Almoarife, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 25 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



Pirassununga, 29 de abril de 2022 | Ano 09 | Nº 105

PORTARIA Nº 322/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 8.056, de 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Transferir a servidora municipal Nara Cassandra Guinther, RG nº 27.257.065-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriturário, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CUMPRASE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 323/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 478, de 9 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, em face dos servidores detentores das matrículas nos 5138, 3507 e 6807, para apuração de responsabilidades quanto às inúmeras solicitações infrutíferas de juntada de documentos em protocolos administrativos feitas pela Seção de Comunicação à Fiscalização de Posturas e possível enquadramento em algumas das hipóteses previstas no art. 482 da CLT, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 324/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.921, de 5 de outubro de 2012 apenso ao nº 3.777, de 8 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 089, de 29 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora Sara Zero dos Santos, RG nº 42.789.382-3 - SSP/SP e CPF nº 310.300.798-11, para o emprego em comissão de Assessor de Secretaria.

Pirassununga, 25 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 325/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 63, de 8 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 4.466, de 26 de julho de 2013;

RESOLVE:

Homologar, no período de 26 de abril a 24 de junho do fluente ano, a prorrogação da posse da conselheira tutelar suplente Ana Paula Lopes de Souza, RG nº 25.505.446-4 - SSP/SP, percebendo ajuda de custo mensal na ordem de R\$ 1.521,86 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) pelas 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas, em face da licença maternidade concedida à conselheira Greciane Jardim Nepomuceno.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 326/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.921, de 5 de outubro de 2012 apenso ao nº 3.777, de 8 de outubro de 2018; e,

Considerando o disposto nos artigos 4º e 7º, § 4º da Lei Municipal nº 4.666, de 8 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora Sara Zero dos Santos, RG nº 42.789.382-3 - SSP/SP e CPF nº 310.300.798-11, ocupante do emprego permanente de Assistente de Diretor de Escola, para integrar a equipe de apoio do "Controle Interno" dos Órgãos da Administração Direta do Município, subordinada ao Prefeito Municipal, fazendo jus ao adicional de 30% (trinta por cento) nos seus vencimentos enquanto desempenhar suas atribuições, tudo em obediência aos artigos 31 da

Pirassununga, 29 de abril de 2022 | Ano 09 | Nº 105

Constituição Federal e 150 da Constituição Estadual, bem como, às Instruções nos 01/90 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 327/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face à representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Comunicação Interna nº 184/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora Monica de Souza Gomes para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com entidades do Terceiro Setor, junto à Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria nº 212/2021, em substituição ao servidor Paulo de Tarso Del Santo Devitte, permanecendo mencionada comissão assim constituída:

Joélide Baladore - Enfermeira

Miriã Zanardo - Enfermeira

Monica de Souza Gomes - Recepcionista

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 328/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do protocolo administrativo nº 057, de 6 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Transferir o servidor municipal José Aparecido de Souza, RG nº 22.297.181 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Ajudante de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

Dmc/.

PORTARIA Nº 329/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 149, de 18 de janeiro de 2001,

RESOLVE:

I - Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 107, de 16 de março de 2020.

II - Constituir o novo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirassununga, designando para integrá-lo as cidadãs abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública:

Presidente: Elisângela de Fátima Pelegrino Mantovani

Vice Presidente: Claudete de Jesus Privatte

1ª Secretária: Maria Regina Rodriguez Bicudo

2ª Secretária: Eunice Aparecida Malachias Ferreira

Membros: Aparecida Donizetti de Souza Dias

Larissa Roberta Aparecida Bonvechio

Mara Bertolazzo Barros Micelli

Marcilei Aparecida Conradi Villar

Paula Cristina da Silva

Regina Célia Guiguer Jardim

Tatiane Priscila Tiago

Sandra Valéria Luizeti de Souza Santos

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO